



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 057/2018

PROCESSO Nº 255/2018

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

09/08/2018

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa de Incentivo à Vizinhança Solidária, e dá outras providências.

O Vereador Célio Lucas de Almeida, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa de Incentivo à Vizinhança Solidária.

ARTIGO 2º - O Programa é voluntário e consiste no conjunto de ações que busca, por meio da prevenção primária, melhorar a segurança pública local, incentivando a vizinhança a adotar medidas capazes de prevenir delitos e colaborar com o policiamento.

ARTIGO 3º - Para a consecução do Programa poderão ser realizadas reuniões de mobilização com a vizinhança e com as lideranças comunitárias, palestras sobre combate à criminalidade e sobre prevenção primária e outras ações correlatas.

ARTIGO 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de junho de 2018.

VER. CELIO LUCAS DE ALMEIDA



JUSTIFICATIVA

O Programa de Incentivo à Vizinhança Solidária é um conjunto de ações que busca, por meio da prevenção primária, melhorar a segurança pública local, incentivando a vizinhança a adotar medidas capazes de prevenir delitos e colaborar com o policiamento.

A prevenção primária é o primeiro degrau no combate à criminalidade. O cidadão conhece e sente diariamente as causas e os efeitos do crime, cuja percepção se torna ferramenta indispensável para orientar as ações de polícia.

Para se reduzir a intolerância social que predomina nas grandes cidades, aproximando os vizinhos um dos outros e por consequência resgatar a sensação de segurança na sua região.

O programa é voluntário e pode ser implantado em ruas de um determinado bairro ou região. Devem ser evitadas ações ou iniciativas isoladas. Lembre-se: a força contra o crime está na união coordenada entre povo e polícia.

Para a consecução do Programa poderão ser realizadas reuniões de mobilização com a vizinhança e com as lideranças comunitárias, palestras sobre combate à criminalidade e sobre prevenção primária, dentre outras atividades correlatas.

Diadema, 26 de junho de 2018.

  
VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA